

## A BUSCA PELO BEM COMUM: UMA ANÁLISE DO USO DO MEIO AMBIENTE A PARTIR DO PENSAMENTO DE ARISTÓTELES E KANT

Walter Gustavo da Silva Lemos<sup>1</sup>

Samira dos Santos Daud<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo estudar a ética aristotélica e kantiana, conectando-as com a atual conjuntura das relações entre o ser humano com o meio ambiente, analisando-se como o comportamento ético das pessoas está ameaçando a própria sobrevivência da vida e da humanidade no planeta Terra, em decorrência da prevalência das questões econômicas sobre a nossa própria convivência com o meio ambiente. Questiona-se aqui se o saber ético está sendo aplicado na prática do ser humano em sua relação do meio ambiente na busca pelo bem comum. Buscar-se-á analisar a ética a partir dos valores do bem comum como consequência de um viver bem, de uma vida virtuosa, fundada no bem agir. Por fim, trata-se de um artigo de revisão por se caracterizar como um estudo bibliográfico.

**Palavras-chave:** Ética Ambiental; Meio Ambiente; Bem comum.

### ABSTRACT

The present study aims to study ethics, in the current conjuncture of the relationship between the human being and the environment, analyzing how the ethical behavior of people is threatening the very survival of life and humanity on planet earth. It is questioned here if the ethical knowledge is being applied in the practice of the human being with the environment in the search for the common good. It will seek to analyze the ethics based on the values of the common good as a consequence of a good life, of a virtuous life, based on well-being. Finally, it is a review article because it is characterized as a bibliographic study.

**Keywords:** Environmental Ethics; Environment; Very common.

<sup>1</sup>Advogado. Pós-doutorando pela Universidade de Salamanca, Doutor em Direito pela UNESA, Mestre em História pela PUC/RS e em Direito Internacional pela UAA – Universidad Autonoma de Asuncion (2009). Professor da FARO – Faculdade de Rondônia.

<sup>2</sup>Doutora em Direito na UNESA, Mestre em Direito pela UF/SE, Especialista em Direito Processual pela UF/SC, Advogada, professora Titular II da Estácio, Procuradora Jurídica da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA/SE.

## I. INTRODUÇÃO

No atual cenário mundial de largas ofensas ao meio ambiente, é latente a necessidade de se empreender meios que permitam a adoção de práticas para a melhora das condições ambientais em que vivemos. É importante que possamos empreender a discussão sobre ética ambiental no atual cenário econômico e social, oriundo do processo de transformação que sofre o meio ambiente em decorrência das práticas produtivas realizadas pelo capitalismo desenfreado, onde as condutas egoístas, mesquinhas, de busca desenfreada pelo lucro e de excedentes para aceleração do aumento do capital são uma constante.

O ser humano acaba cada vez mais empreendendo os seus esforços voltados ao acúmulo de bens materiais, já que relaciona a concentração de renda com a felicidade, sendo que tal observação nos faz ver que homem considera “valioso” e o que o faz feliz nada mais é do que a idealização dos bens materiais como meio de distinção, acúmulo e a representação do sucesso em tal modo de produção, o que fruto da ideologia moderna da dominação da natureza e da identificação da felicidade com o conforto material.

A Revolução Industrial foi o marco histórico impulsionador da utilização desenfreada dos recursos ambientais, sendo que nos dois séculos seguintes a ação humana afetou o meio ambiente, impactando os habitats naturais e modificou o clima de modo diferenciado. Tudo com o fim de atender aos anseios de uma coletividade cada vez mais consumerista, pautada em capitalismo produtivista, que aumenta deverás a exploração dos recursos naturais existentes no planeta, produzindo-se um significativo impacto sobre a estrutura da sociedade. (Bello, 2013)

Como consequência desta ação voluptuosa do homem sobre a natureza, tem-se a degradação ambiental, que acaba por proceder a escassez dos recursos e os riscos de um colapso ecológico, como sinais cada vez mais claros de que o ser humano necessita se preocupar com a mudança de paradigma e de concepções de vida que visem a um futuro com

sustentabilidade econômico-social em sua relação com o meio ambiente, pois a vida no planeta está sendo ameaçada.

A ética e a sustentabilidade são vetores que buscam a consagração da interação entre homem e natureza, estabelecendo uma origem e o destino comuns, possibilitando que novos significados se agreguem a estes novos paradigmas, sendo importante que a sustentabilidade seja concebida como uma ideia ética, a ser inserida em sociedade, com o fito de colocar em prática o respeito do ser humano para com o meio ambiente que o cerca, incluindo, além dos recursos naturais, todos os seres vivos que constituem a fauna, a flora e todos os ecossistemas do planeta.

Vivenciamos um tempo em que a tecnologia ganha espaço cada vez maior na sociedade e a mudança de rumos e de atividades produtivas nem sempre se coadunam com a preservação da natureza, principalmente neste momento de elevada aceleração cibernética e do mercado de capitais, que acabam por precisar a natureza com a sua transformação em commodities ou meios para a busca da riqueza, não valorando a própria riqueza intrínseca do meio ambiente. Destarte, o mundo muda, a sociedade, os saberes, as vontades e as necessidades humanas vão sendo modificadas, num processo de desconstrução e construção frequentes, onde os significados estão sendo reformulados a partir de novos valores.

A crise ambiental no Brasil é manifesta. A devastação desenfreada de matas e florestas, a crise hídrica, o acúmulo de lixo, a dizimação da fauna, a poluição atmosférica, da terra e das águas, a desertificação, a alteração climática que contribui para inundações ou estiagens anormais, dentre outros inúmeros problemas daí decorrentes, são fatores que levam ao questionamento sobre o comportamento ético do homem na sua relação com a natureza.

Tal conexão entre homem e natureza se encontra em um panorama da crise na atualidade, onde se apresentam grandes desafios a serem enfrentados neste Terceiro Milênio por todas as nações, em especial no Brasil, haja vista a necessidade de se equacionar o uso da riqueza natural aqui existente, em equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social e a proteção ao meio ambiente.

A crise dos modelos tradicionais de utilização dos recursos naturais, segundo Boff (2004), decorre do pensamento de que a natureza possui recursos ilimitados e que é possível promover um crescimento constante e incessante. Porém tais compreensões são ilusórias, já que A Terra “se trata de um planeta pequeno com recursos limitados, muitos deles não renováveis, e o crescimento não pode ser infinito e indefinido porque não pode ser universalizado, pois, como foi calculado, precisaríamos outros três planetas iguais ao nosso” (1996, p. 5).

Partindo da premissa de que o ser humano se conecta e inter-relaciona com o meio ambiente, e, conseqüentemente, nele provoca mudanças dentro desta interação, assim como a finitude dos recursos naturais é hoje uma realidade, necessária uma discussão filosófica de ética ambiental, pois se faz imperioso reorientar tal interação humana em relação ao meio ambiente, por ser uma questão eminentemente ética.

O grande desafio está em estabelecer uma convivência, ou seja, um justo meio entre a ideia da finitude dos recursos naturais com o desenvolvimento econômico e cultura consumerista, na forma como propõe Aristóteles, em sua filosofia clássica, atentando-se para a promoção do bem comum e para a melhora da qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Buscam-se os subsídios teóricos em autores como Aristóteles e Immanuel Kant, para delinear as condutas e desafios empreendidos pela ética ambiental com o fito de promover a sua concretização, já que se tem o meio ambiente como bem comum, de todos, necessitando de uma compreensão ética do seu uso.

Assim, o presente artigo objetiva promover a análise destes institutos correlacionados, na busca estudar a necessidade de uma discussão ética ambiental, de forma a permitir a mudança nas concepções do homem na sua interação com a natureza, sendo que faz tal estudo por via do método de abordagem indutivo, usando do procedimento comparativo e de uma pesquisa bibliográfica, para conectar tais ideias para demonstrar que o fortalecimento de um discurso ético ambiental importa em mudança de paradigma no viver do homem em natureza.

## II. A ÉTICA ARISTOTÉLICA: A BUSCA PELO JUSTO MEIO

A ética surge da palavra grega *ethos*, que significa costume, que é a expressão das ações cotidianas das pessoas no tempo, determinadas por valores morais e pelas leis vigentes que definem e condicionam a conduta humana. Vázquez a define como um sistema de “conhecimentos racionais e objetivos a respeito do comportamento humano moral, melhor dizendo, é a teoria ou ciência do comportamento moral do homem em sociedade”.(1984, p. 12)

A ética, como um todo analisa, o comportamento humano frente a um fim determinado, sendo que seu desenvolvimento conceitual necessita que se considere a sua evolução temporal. Platão determina a finalidade da práxis humana através do conhecimento do bem e por objetivo chegar ao sumo bem, alcançado diante da necessidade do indivíduo desprezar os prazeres corporais e priorizar as virtudes próprias da alma humana.

Acerca da ética platônica, Valls (1993, p. 25) destaca: “nos diálogos que deixou escritos ele parte da ideia de que todos os homens buscam a felicidade. A maioria das doutrinas gregas colocava, realmente, a busca da felicidade no centro das preocupações éticas.” Os bens materiais deveriam ser substituídos pelo bem por excelência; para isto é necessário que o indivíduo tenha dentro de si a justa proporção entre os elementos diversos que atuam em si mesmo. O “Bem”, como ideal filosófico, seria o verdadeiro ideal humano do viver.

A teoria ética aristotélica, expressa na obra *Ética à Nicômaco*, preocupa-se com o caráter ético-moral do homem. O ético, em Aristóteles (1991), é entendido a partir da maneira concreta de viver em sociedade. A obra é direcionada ao fim último, o qual é o Bem Supremo, identificado como a felicidade. Para Aristóteles, a excelência moral é uma disposição para escolher o justo meio.

A *Ética à Nicômaco*, é considerado um escrito maduro, com o seu sistema filosófico próprio e definitivo. O contexto em que foi escrita tal obra é a fundação do Liceu em 335 a.C.

a 323 a.C. A ética, nas obras Aristotélicas, é considerada como uma parte ou um capítulo da política, que antecede a própria política. Ela diz respeito ao indivíduo em seu relacionamento com o coletivo.

Consoante sua doutrina metafísica<sup>3</sup> fundamental, o ser acaba por promover a expressão da sua natureza íntima, ao realizar os atos da sua vida na busca da plenitude do seu fim, o seu bem, a sua felicidade, o que importa em uma regra intrínseca para ele. Isso decorre diretamente da essência do homem, que se realiza ao expressar em sua atuação consciente e racionalmente, na busca que este realiza da felicidade e da virtude, como uma atividade derivada da razão.

Assim, o homem deve buscar a felicidade, como uma expressão de virtude e da razão. É neste sentido que moral aristotélica acaba por expressar o seu racionalismo e assim tal virtude acaba se exteriorizando no mundo consciente, que deriva do conhecimento absoluto da natureza de onde o homem opera.

Aristóteles aborda a questão do conhecimento humano e a necessidade do homem amearhar este conhecimento, para que todas as suas ações e escolhas partam deste princípio, mas tendo como objetivo buscar um bem, que encerra em si toda a vontade do ser. Tal fim é o Sumo Bem, mas como algo inerente as questões de grande importância para a vida, que deve ser buscado conscientemente pela ação do ser em interconexão com a natureza.

Este conhecimento tem como finalidade a felicidade para o homem, que é um conceito distinto entre os homens nas mais diversas formas em sociedade, mas que para aquele que sendo que para o primeiro a felicidade é uma virtude que eleva a alma de forma racional e direção ao Sumo Bem.

Para o segundo, a felicidade é algo ligado ao prazer, a riqueza e a honra superficial, que não são pensamentos virtuosos e não ligados ao bem do homem, já que não são ligados a alma e a racionalidade.

---

<sup>3</sup> Metafísica é o conjunto de conhecimentos obtidos pela razão pura, isto é, faculdade de conhecer a priori mediante conceitos ou conjunto de conhecimentos puro.

Sobre a felicidade, este diz que os bens exteriores são importantes para alcançá-la, mas não são bens em si, somente servindo para a própria elevação da alma, na formação da virtude verdadeira do Sumo Bem.

Então, a felicidade é a melhor dentre as coisas humanas, aquilo que o homem busca sempre, como se estivesse a buscar uma dádiva divina, que se apresenta como virtude advinda do aprendizado e do adestramento constante do ser. Logo, não é o acaso que nos leva ao desenvolvimento do nosso melhor e mais nobre, o que nos faria ser arranjo do imperfeito, o que não é a verdade. O que deve imperar é a sua busca incessante, já que a felicidade é uma atividade virtuosa da alma, sendo todos os bens meros instrumentos para a sua realização.

E finaliza descrevendo que o homem verdadeiramente político além de estudado, deve gozar de boa reputação com os seus congêneres, sendo necessário que empreenda o bem e obedeça às leis no exercício desta virtude da felicidade.

Aristóteles aborda o indivíduo, na sua perspectiva existencial, que tem como função a busca de um bem, ou melhor, do bem supremo que no seu entender é a felicidade (eudaimonia). Ocorre que, para que o indivíduo alcance este bem, é necessário que ele desenvolva certas virtudes como coragem, temperança, justiça, amizade, liberalidade, magnificência, entre outras.

A virtude (areté) é entendida como o meio-termo entre dois vícios, um que envolve excesso e outro a falta. Assim, através da escolha do indivíduo, relacionada à suas ações e paixões, busca-se o ato mediano, ou seja, medianidade, o meio-termo está relacionada à boa conduta do sujeito. Portanto, para alcançar a virtude é necessária a prática de atos virtuosos, os quais são adquiridos através do hábito.

Logo, é preciso ter na vida uma disposição prática, para que o razo se manifeste. É através das ações e das reflexões sobre elas que o homem se torna ético. No exercício das ações virtuosas e no contato com as outras pessoas é que ele experimenta a verdadeira felicidade.

A felicidade deriva da educação da disposição em conexão com os princípios racionais da moderação, que se entrelaça fundamentalmente com a política, já que não há de

se olvidar que o homem é animal político, devendo se manifestar na pólis a partir de tal compreensão ética, onde os homens se aproximam de seu bem supremo: a felicidade, sendo esta a razão pelo qual o Aristóteles indica que ética e política são inseparáveis.

A importância dada por Aristóteles à vontade racional (aquela que se pauta pela razão como elemento essencial da vida ética), à deliberação e à distinção que leva a considerar a virtude como condição suprema, sendo esta a prudência ou sabedoria prática.

No Livro II da referida obra, Aristóteles descreve que são duas as espécies de virtudes: as intelectuais e as morais, onde as intelectuais são o resultado do ensino, necessitando-se de experiência e tempo para alcançá-la; já as morais são adquiridas em resultado do hábito e não são uma atitude natural. Se o estudo e a prática fortalecem estas virtudes, a falta de realização dos meios para se tornar mais virtuosos acaba por destruir estas virtudes, sendo que o autor acaba por usar a comparação com o artista para a demonstração do seu ponto de vista.

E neste sentido, o autor segue descrevendo a necessidade de exercitar estas práticas nas relações com os homens, o que torna estes justos ou injustos, já que não é uma mera disposição de caráter. Deve, portanto, o ser humano se atentar para as qualidades de seus atos, já que terá sempre consequências inequívocas, de forma que devemos desde cedo habituar-nos a prática de atos virtuosos.

Não interessa tanto investigar o que é a virtude, mas, estudar a virtude como forma de tornar o homem bom, porém a sua promoção em excesso e ou a sua falta são elementos que destroem estas virtudes, porque a virtude é mais incontestável do que qualquer arte, de forma que esta deve sempre expressar o meio-termo – mas é em relação à virtude moral; é orientadora das ações e dos interesses, mas deve se direcionar para que essas sejam realizadas sem excesso e carência, já que o excesso é um erro na expressão da virtude, que há de ser exercida pelo meio termo, com uma forma digna de agir, pela média condução.

A tarefa de estudo das virtudes se centra na ação, e não o seu conhecimento, pois é preciso de indicar os bons atos como meio de sua propagação, já que a prática do justo faz



surgir o homem justo, que é aquele de atos temperados e que busca realizar o bem<sup>4</sup> como forma de interação em sociedade.

Uma escolha é justa e correta quando feita com discernimento e pautada na prudência, devendo o homem evitar o excesso e a falta, em qualquer circunstância, buscando sempre pelo meio termo. Neste contexto, a razão é orientada aos aspectos práticos da vida. É agindo socialmente que o homem desenvolve o hábito da virtude.

O prudente é aquele que, em todas as situações, é capaz de julgar e avaliar as condutas e indicar qual é a melhor forma de realizar a finalidade ética, ou seja, entre as várias escolhas possíveis, de forma a se aplicar aquela que seja mais virtuosa e realize o que é bom para si e para os outros.

Com relação ao dinheiro, Aristóteles dispõe sobre dois tipos de virtudes: a liberalidade e a magnificência. Segundo Aristóteles, a liberalidade é entendida como o

meio-termo entre dar e obter riquezas, o homem liberal dará e gastará as quantias certas com os objetos certos, quer sejam coisas pequenas, quer sejam grandes, agirá assim com prazer; e também obterá as quantias que convêm das fontes que convêm. (1991, p. 83).

A riqueza é considerada por Aristóteles como uma coisa útil e cada pessoa faz uso dela de um modo, podendo transitar pela avareza e pela prodigalidade, a depender da forma de gastar e receber. Já a prodigalidade e avareza são considerados excessos e deficiência no que diz respeito à riqueza. A avareza trata daqueles que se ocupam da riqueza mais do que o devido, caracterizando uma maior ocupação com o ganhar e o armazenar muito mais do que com o gastar.

Já a prodigalidade pode ser caracterizada com um gasto excessivo de modo que pode levar o sujeito à sua ruína, pois o viver também depende dos bens. O homem liberal é aquele que dá àqueles que convêm. O mais nobre da virtude consiste mais em fazer o bem do que receber, pois a graça é dada àquele que dá e não àquele que recebe. Da mesma forma o elogio.

---

<sup>4</sup> Bem a ser entendido como um bem de todos em sociedade, na promoção de uma ideia de que os atos devem virtuoso e justo com todos. (ARISTÓTELES, 1991)

O homem liberal, dentre os virtuosos, talvez sejam os mais elogiados, porque são úteis e por isso suas dádivas.

A liberalidade é medida de acordo com as posses do homem, pois o liberal não está quantidade do que é dado, mas na disposição do caráter daquele que dá, de acordo com suas posses.

Para Aristóteles, a excelência moral é uma disposição para escolher o justo meio, que deve se direcionar pelo discernimento e a prudência, não devendo se agir com excesso e a falta, em qualquer circunstância, mas sim se buscar sempre pelo meio termo. Neste contexto, a razão é orientada aos aspectos práticos da vida.

Portanto, o indivíduo através de uma conduta ética, ou seja, virtuosa buscará obter riquezas, para seu desenvolvimento, e neste mesmo sentido buscará auxiliar os demais. Então, no que se refere a riqueza o indivíduo deverá gastá-la com sabedoria, e não utilizá-la como forma de assistencialismo ou ainda com a intenção de guardá-la. Com relação à magnificência o autor conceitua tal virtude do mesmo modo que a liberalidade, mas com relação a valores exaustivamente maiores.

O líder político, social e econômico deve ter como uma de suas características a virtude aristotélica, especialmente a liberalidade e a magnificência, para que, ao obter riquezas, possas dá-las, ou melhor, investi-las em pessoas e objetos, com sabedoria para que isso, primeiramente o desenvolva, e por consequência desenvolva também tudo e todos que se encontram ao seu redor.

Na esfera ambiental, em específico, a prática das virtudes se torna essencial para se alcançar um justo meio, ou seja, um equilíbrio entre desenvolvimento e preservação.

A busca pelo equilíbrio parece uma tarefa ingênua e utópica, principalmente quando se está diante de um momento de crise econômico-social, onde a solução imediata muitas vezes está no capitalismo desenfreado como tábua de salvação a todos os males, sem pensar nos infortúnios que poderão advir da prática de algumas atividades, como se pode observar no exemplo de Belo Monte e Mariana/MG.

Por isso a prática das virtudes é tarefa árdua para os seres humanos, pois envolve ações e paixões. A virtude relaciona-se com paixões e ações, mas, um sentimento ou uma ação pode ser voluntária ou involuntária. Há de se ver que as voluntárias são aquelas realizadas com intenção e desejo, importando em punição quando causarem o mal. Já as involuntárias são aquelas que não decorrem da querer diretamente direcionado e importa em correção e atenção do seu causador para o direcionamento para o que seja o bem.

Tais atos assemelham-se aos voluntários por serem direcionados naquele sentido e derivado de ação direta e própria dos agentes, e o princípio motor está no agente ter a plena consciência na ação. Claro que estas ações são voluntárias, mas importam em involuntariedade nos seus efeitos, já que é de se imaginar que ninguém as escolheria por si mesmas. As ações são forçadas quando as causas se encontram externas ao agente e ele em nada contribuiu. O voluntário parece ser aquilo cujo motor se encontra no próprio agente que tenha conhecimento das circunstâncias particulares do ato.

Lorenzetti, ao abordar esta questão, descreve que:

Também o ato de escolher parece ser voluntário, mas não se identifica ao voluntário porque seu conceito é mais extenso. Os atos praticados sob o impulso do momento podem ser voluntários, mas não escolhidos, a escolha não é comum às criaturas irracionais que agem segundo seus apetites; a escolha envolve um princípio racional e o pensamento, ela é aquilo que colocamos diante de outras coisas. (2004)

O objeto da escolha é algo que está no alcance de todos e este é desejado após a deliberação. A escolha é, portanto, um desejo deliberado. Para a realização deste ato, necessário é ter coragem, que é uma virtude de meio-termo em relação ao sentimento de medo e de confiança.

Escolher ser ético é um desafio, é um exercício de coragem, uma vez que a escolha pelo ético nem sempre se coaduna com os interesses da maioria dominante, principalmente em detrimento dos detentores do capital.

Ao tratar da justiça, no livro VI, Aristóteles afirma que a justiça é uma virtude pela qual se faz necessário distinguir as duas espécies e mostrar em que sentido cada uma delas é um meio-termo.

Ao abordar o tema da justiça, esta é apontada como a compreensão de caráter de buscar aquilo que considerado justo, pela simples promoção da realização do que é justo. Dessa forma, a justiça é uma virtude completa ou é muitas vezes considerada a maior das virtudes. É uma virtude completa por ser o exercício atual da virtude completa, isto é, aquele que a possui pode exercer sua virtude sobre si e sobre o próximo. Por isso se diz que somente a justiça, entre todas as virtudes, é o bem do outro, visto que é possível fazer o que é vantajoso a um outro. O homem deve buscar o seu melhor exercendo a sua virtude para com o outro, pois essa tarefa é a mais difícil.

Assim, tem-se que há dois tipos de justiça, uma que se manifesta na distribuição de renda entre aqueles que tem parte na constituição; e outra, que tem um papel corretivo nas transações entre os indivíduos; ela se divide em transações voluntárias e involuntárias.

Há quem defenda outro tipo de justiça diversa destas acima nomeadas, a partir de uma ideia de reciprocidade, que não é uma perspectiva de justiça, já se apresenta a partir do tratamento recíproco, agindo de forma igualitária com o ato anteriormente feito. Portanto, é um agir que paga o mal com o mal e o bem com o bem, mas não com justiça e retidão.

A justiça política divide-se em natural e legal. A natural é aquela que advém das forças naturais e estão em toda a parte, mas a legal é aquela que é estabelecida pelas instituições. Ambas são necessárias e coexistem, devendo se aplicar constantemente e atuar na busca do justo.

No tocante à justiça, cabe destacar que é o caráter voluntário ou involuntário que determina o justo. O homem somente é justo quando age de maneira voluntária, e se age involuntariamente suas ações não são precisas, podendo até promover um agir justo, mas que não advém da própria vontade e sim por acidente.

O autor acaba por versar sobre a reciprocidade, descrevendo que esta não é justa ou injusta, mas sim uma se dá de acordo a proporção do ato realizado e não na base de uma retribuição exatamente igual. E assim a ética aristotélica se apresenta, devendo, inclusive aplicá-la como um justo meio entre o desenvolvimento e a proteção ambiental.

### III. KANT: FÍSICA, ÉTICA E LÓGICA

Os gregos dividiam a filosofia basicamente em Física, a Ética e a Lógica. Para Kant, tal essa divisão estava “perfeitamente conforme a natureza das coisas, e nada há que corrigir nela” (KANT, 1997, p.103), já que corresponde a uma classificação que se conecta a todo o conhecimento racional, que também pode ser dividida em formal ou material, onde o conhecimento formal é atribuído a Lógica e diz respeito “a forma do entendimento e da razão em si mesmas e das regras universais do pensar em geral, sem distinção de objetos” (KANT, 1997, p.103). Já o conhecimento material (ou real), que se ocupa com as duas outras partes da filosofia, referente a um objeto específico e das leis a estes submetidos.

A Lógica, enquanto *lógica geral*, é a parte da filosofia que vai se preocupar com o estudo apenas dos aspectos relacionados com o pensamento, seja qual for seu conteúdo (empírico ou puro), não se preocupando com o seu conteúdo e sim forma que deve ser pensado qualquer tipo de objeto de estudo. Segundo Kant, a Lógica “é uma doutrina demonstrada, e tudo nela precisa ser certo de modo inteiramente *a priori*” (1997, p. 58-59). Há de se ver então que essa não se valer do empirismo, a partir da busca do conhecimento pelas experiências vivenciadas pelo sujeito e as contingentes em seu entorno. Isso ocorre por ser a Lógica dotada de leis universais, ao descrever a forma que o pensamento deveria se dar para se apresentar com validade e correção.

Ao tratar a questão, Klein indica que a Lógica apresenta esta preocupação

Justamente por tratar da mera forma do entendimento e da razão, a Lógica deve ser uma ciência “breve e árida”, isto é, deve servir apenas como *cânon* ao uso do entendimento e da razão, jamais como *órganon*. A Lógica deve servir de fundamento *a todas* as outras ciências e como propedêutica ao *uso geral* do entendimento, mas não pode servir de fundamento ou de propedêutica *a alguma ciência em particular* ou *a um determinado uso* do entendimento, pois, nesse caso, ela ultrapassaria seus limites e se transformaria numa arte sofisticada, ou ainda, numa habilidade de atribuir forma de verdade ao que é falso. Portanto, para Kant a Lógica não pode oferecer um critério material, mas apenas um *critério lógico* para avaliação e retificação do conhecimento. (2009, p. 61)

E assim a Lógica geral acaba por expressar as condições necessárias que o pensamento seja desenvolvido de forma suficiente para encontrar a verdade como finalidade, sendo então o estudo dos métodos e princípios nesta busca.

Já o *conhecimento racional material* se divide em duas partes, a Física e a Ética. Tais partes da filosofia vão de preocupar com o conteúdo dos pensamentos, onde a Física acaba por estudar as leis que regem *aquilo que acontece*, lançando-se sobre as leis da natureza, ao passo que a Ética se preocupa com as leis sobre como as coisas *deveriam acontecer*, ou seja, sobre como reger as liberdades dos indivíduos no desenvolvimento de suas ações.

Ambos tipos de estudos podem se dar de forma pura ou empírica, sendo que a sua parte pura se ocupa sobre os princípios e regras *a priori*, já existentes e arraigados, enquanto a parte empírica se baseia sobre princípios *a posteriori*, derivada das diversas visões, experiências e noções perceptíveis existentes.

Assim, tanto a Ética como a Física possuem estas duas partes, sendo que a parte pura ou racional da Ética Kant acaba por denominar de *Metafísica dos costumes*, sendo que a parte empírica é indicada como *Antropologia moral*.

Klein, ao abordar tais questões dos objetos do estudo da filosofia, indica que:

segue que temos uma filosofia para cada tipo de objeto. Se, além disso, se aceita, seguindo a tradição grega, que existem dois tipos de objetos e, por conseguinte, dois tipos de legislação, então também se segue que temos dois tipos de filosofia. Dessa forma, assume-se que existem leis pelas quais as coisas acontecem (tudo aquilo que é) e leis que determinam aquilo que deve acontecer. Ora, da mesma forma que se distinguiu entre uma Metafísica da natureza e uma Metafísica dos costumes, pode-se falar agora de uma filosofia da natureza e de uma filosofia dos costumes (*Philosophie der Sitten*) ou filosofia moral (*Moralphilosophie*), ou ainda, de uma filosofia teórica e de uma filosofia prática. (2009, p. 61-62)

Tal divisão do sistema material da filosofia nos indica que possamos avaliar tanto os valores existentes intrinsecamente na natureza e nos costumes, ou seja, percebe-se a existência de um regramento anterior da razão tanto sobre como tais objetos são e como estes que devem ser.

E assim Immanuel Kant acaba por expressar que um homem deve buscar em si próprio os seus conceitos e acepções morais sem qualquer outra intervenção, para que possa

viver dentro da ética e dos padrões existentes, já que a vida ética deriva da autonomia da vontade de cada ser e se fundamenta no cumprimento do dever de agir a partir de uma intenção. Este agir deve se adequar ao seguinte imperativo categórico: “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal”.

Portanto, o indivíduo deve cumprir o seu dever por sua própria vontade, como a execução de um valor moral intrínseco ao assim agir. É isso que Kant (1997, p. 57) aponta quando ao dizer que “teremos que buscar totalmente a priori a possibilidade de um imperativo categórico, uma vez que aqui não nos assiste a vantagem de a sua realidade nos ser dada na experiência”. Tal compreensão da ação moral deve derivar da própria percepção do ser da necessidade de promover uma ação, sem nada uma outra finalidade ou causa.

Kant (1997, p. 104) descreve isso como princípio da autonomia, que é “escolher sempre de modo tal que as máximas de nossa escolha estejam compreendidas, ao mesmo tempo, como leis universais, no ato de querer”, devendo estas ações derivarem deste valor moral, que necessita ser de uma prática espontânea e somente interessada na busca de realizar o bem.

Percebe-se que a ética, com os valores adquiridos a longo do tempo e de seus vários aspectos, apresenta-nos que a “ação humana deve ser por ela direcionada, pois vem amparada por aspectos fundamentais da vida humana, como o dever e a virtude. O sucesso econômico, político e social tem relações estreitas com a moral e a ética” (KAMPHORST e ZAMBAM, 2014, p. 95)

Se assim não se dar, tem-se uma escassez de valores que importa em grandes males econômico-social para tal sociedade, que acaba por nortear as atitudes políticas e econômicas para o meio social, já que se apresentam princípios éticos concretos a ser observado por todos os indivíduos. E assim se apresenta a construção de uma moral pela descrição de uma concepção ética que se presta edifica as relações sociais, neste sentido Amartya Sen (2011) expõe a sua teoria para que o ser humano detenha condições dignas para a desenvolver as suas capacidades e liberdades para que prosperem.

Portanto, é de grande valia que se conectem as concepções de ética e economia na execução das ações humanas, quando se observa a capacidade de impor o desenvolvimento humano e econômico, de forma a implementar uma justiça social que garanta condições de florescer a paz e a observância da ordem social (KAMPHORST e ZAMBAM, 2014), já que importaria em um ambiente de proliferação de visões de futuro.

Para Nalini (2015), nunca foi tão necessário ater –se ao conselho atribuído a Sócrates: “Conhece-te a ti mesmo!”. Segundo o referido autor, enquanto o homem não se conhecer não poderá se relacionar com o outro, nem entender as necessidades do seu semelhante. O homem precisa compreender que faz parte da natureza e que dela extrai o combustível de sua existência terrena.

Sem o equilíbrio entre a utilização dos recursos naturais e a proteção ambiental o homem encontrará dificuldades com a própria sobrevivência, pois as ações e omissões humanas, seja por desconhecimento ou cupidez, conforme assevera Nalini (2015), estão ocasionando o risco de se comprometer a vida das futuras gerações no planeta.

É imperioso ressaltar a necessidade de se formar uma consciência ambiental ética, como uma única alternativa para viabilizar a vida diante de tantas degradações.

A prática das virtudes, na forma como ensina Aristóteles, pode revitalizar os valores éticos humanos na tentativa de se inverter a concepção de que a natureza é apenas um meio para que o homem atinja os seus fins.

A partir do momento em que a felicidade humana passa a estar relacionada com o bem viver coletivo, sem desprezar o individual, mas com respeito ao bem comum, obtendo-se um justo meio, afastando-se a felicidade egoísta, a razão ética passa a imperar.

Não se trata de uma missão fácil, pelo contrário. No entanto, a importância da educação ambiental, para retirar o véu do desconhecimento deve ser um dos primeiros passos a se concretizar tal mister.

Semear a consciência ética em todos, segundo Nalini (2015), não deve ser feito apenas nas escolas e sim em todas as esferas institucionais, como um projeto educativo onde



todos estão convocados, no sentido não apenas de amearhar conhecimentos e sim na conversão interior.

Assim, o maior desafio é sensibilizar as consciências e alertar a todos das consequências das ações ou omissões que podem alterar e degradar o ambiente de modo a comprometer a vida atual e futura.

#### IV. MEIO AMBIENTE E ÉTICA AMBIENTAL

O que seria meio ambiente? Cumpre inicialmente a tarefa de conceituar o meio ambiente, não apenas segundo os dicionários, como também trata a Constituição Federal e demais legislações brasileiras.

Alguns autores aduzem que a expressão “meio ambiente”, apesar de soar bem, caracteriza-se como um pleonasma, haja vista que as palavras “ambiente” e “meio”, correspondem a um sinônimo. (MACHADO, 2016, p.49)

O termo “ambiente” tem origem latina, *ambiens, entis*: que rodeia. Também pode ter outros significados, dentre eles, no Italiano, “ambiente che va intorno, che circonda”; em Francês “ambient: qui entoure”, em Inglês “environment: something that surrounds e, em Português, “meio em que vivemos”. (MACHADO, 2016, p.50)

Na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente celebrada em Estocolmo, em 1972, definiu-se o meio ambiente como “o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas.”

Cumpre ressaltar que a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente (1972) representa o grande marco normativo de proteção do ambiente no cenário jurídico internacional, influenciando, de forma significativa todas as legislações nacionais, inclusive de vários países, dentre eles o Brasil, a incorporar no âmbito de suas legislações, conceitos, conteúdos, objetivos, princípios, instrumentos e etc, em matéria ambiental, quer seja no plano constitucional quanto infraconstitucional. (SARLET, 2014)

A Constituição Federal de 1988 se refere apenas ao meio ambiente como objeto de regulação e preservação, não contemplando os termos natureza e ambiente em separado, ao dispor no artigo 225 que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Não há, portanto, na Constituição Federal propriamente uma definição do que seja meio ambiente ou ambiente. Mas a Lei Federal n. 6.938/81, de 31 de agosto de 1981 (já alterada pela Lei Federal 7.804, de 18 de julho de 1989), que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, estabelece pelo seu artigo 3º que “para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida, em todas as suas formas.”

Embora o texto constitucional não se refira aos termos natureza e ambiente considerou-se válido analisar e refletir sobre o significado e diferenças que podem existir entre esses termos na vida prática, inclusive não se referenciando o termo de recursos naturais diretamente, mas que indiretamente o faz ao afirmar no parágrafo segundo do artigo 225 que “aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente.”

Assim, o ambiente natural se contrasta com o ambiente construído, que compreende as áreas e componentes que foram fortemente influenciados pelo homem.

Por ambiente, segundo ART (1998, p. 583), se entende o seguinte:

... o conjunto de condições que envolvem e sustentam os seres vivos na biosfera, como um todo ou em parte desta, abrangendo elementos do clima, solo, água e de organismos”, e por meio ambiente a “soma total das condições externas circundantes no interior das quais um organismo, uma condição, uma comunidade ou um objeto existe. O meio ambiente não é um termo exclusivo; os organismos podem ser parte do ambiente de outro organismo.

Assinalamos também o entendimento de Afonso da Silva (1994, p. 6) de que:

O conceito de meio ambiente há de ser, pois, globalizante, abrangente de toda a natureza, o artificial e original, bem como os bens culturais correlatos, compreendendo, portanto, o solo, a água, o ar, a flora, as belezas naturais, o patrimônio histórico, artístico, turístico, paisagístico e arquitetônico. O meio ambiente é, assim, a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas.

Segundo Machado (2016, p. 54), a maioria das conceituações no âmbito das legislações estaduais não limita o campo ambiental ao homem, mas a todas as formas de vida.

Dessa forma, pode-se perceber que o meio ambiente não só envolve recursos naturais, como também envolve recursos artificiais que fazem parte de um contexto patrimonial propenso a degradação que, portanto, necessita de proteção, preservação de todos.

A degradação ambiental é um fato. Por que preservar? Para quem? Eis o maior desafio na relação homem-natureza, pois a crise ambiental é iminente.

A crise ambiental, na visão de François Ost (1995), é sobretudo a crise da nossa representação da natureza, a crise da nossa relação com a natureza, senão vejamos:

Essa crise é simultaneamente de vínculo e de limite: do vínculo, porque já não conseguimos discernir o que nos liga ao animal, ao que tem vida, à natureza; e do limite, porque já não conseguimos discernir o que deles nos distingue. Como resultado temos duas representações: a natureza-objeto e natureza-sujeito, e ambas não conduzem a um resultado justo, que, em certa medida, somente terá possibilidade de êxito se buscarmos uma natureza-projeto, repensando o que a natureza faz de nós e o que nós fazemos dela. (OST, 1995).

Assim, é de se ver que os requisitos de possibilidade de um justo meio, na visão Aristotélica, passam pelo planejamento de um futuro razoável, pela responsabilidade com respeito às gerações futuras, pelas condições para um desenvolvimento sustentável e pela busca de critérios da transmissão de um patrimônio natural, de uma forma interdisciplinar.

Cabe ao direito impor limites à utilização dos recursos naturais de forma efetiva, cabendo à ética o papel de descrever, alinhar e influenciar os comportamentos humanos para reafirmar o sentido da vida em sociedade. É necessária uma tomada de consciência ecológica e uma reflexão interdisciplinar mais ampla. Uma reforma do pensamento teórica e conceitual.

O desenvolvimento sustentável parece utópico, se pensarmos o modo de vida que leva a sociedade moderna, isto é, uma sociedade altamente consumista, industrializada. Por outro lado, esse desenvolvimento sustentável é uma necessidade dessa própria sociedade, que parece evoluir no sentido de se conscientizar dia a dia na necessidade de busca de mudança.

Aponta Nalini (2015) que considerável parcela das agressões ambientais deriva do desconhecimento do ser humano e de sua cupidez, pois ao se acreditar ser eterno, o homem se ocupa em acumular mais e mais riquezas materiais como se pudesse delas usufruir além da eternidade.

Desde o pensamento grego antigo, o homem sempre se colocou frente a tudo que conhecia como o ser supremo, como o dominador, como o senhor de todas as coisas. Até mesmo “a relação do ser humano com os animais sempre foi regida pela noção de domínio. Acostumado à ideia de legitimidade da exploração dos animais e da natureza, o homem tem agido, muitas vezes, com arbitrariedade, torpeza e irresponsabilidade” (ANDRADE, 2014, p. 17).

Dentro do pensamento grego antigo, é perceptível que o homem se inseria no Universo sem qualquer autonomia, onde a justiça do Estado atuava aplicando as leis da natureza, já que o homem obedecia às leis físicas ou religiosas que o regiam, importando em um julgamento baseado nas tradições existentes.

Essa ideia de eternidade dos recursos da natureza faz o homem insensível à necessidade de preservação, agindo de forma egoísta, acumulando riquezas e tornando artificiais as relações do homem e o seu habitat.

Esse pensamento precisa mudar, o quanto antes, através da consciência ética-ambiental para se combater o crescimento desordenado das cidades e a devastação ambiental.

Justificam o sacrifício do meio ambiente invocando-se a tese do desenvolvimento e progresso, de acordo com o pensamento de que a ideia de preservação e a necessidade de zelo universal pela natureza são contrárias à necessidade de se preservar a vida dos homens.

Aliam-se ao fundamento de que é permitido destruir em nome do sustento humano, ainda que os interesses sejam patrocinados por uma camada ínfima da sociedade, detentora do capital financeiro.

Todo esse processo fundado na racionalidade econômica das forças de produção, ignorando as condições ecológicas de sustentabilidade da vida no planeta, também influenciam na transformação e destruição de valores humanos, culturais e sociais que precisam ser reconstruídos a partir de uma ética ambiental.

Pode-se afirmar, em consonância com o pensamento de Enrique Leff (2004), que o ambientalismo é um caleidoscópio de teorias, ideologias e ações, contudo, não unificadas por uma consciência de espécie, exceto pelo fato de que o discurso ecológico começou a penetrar todos os idiomas, todas as línguas, todas as filosofias e todos imaginários.

Ainda segundo Leff (2015), a racionalidade ambiental se funda numa nova ética que se manifesta em comportamentos humanos em harmonia com a natureza, em princípios de uma vida democrática e em valores que dão sentido à existência humana coletiva.

A ética ambiental proposta se funda numa racionalidade das ações, humanas, associadas à prática das virtudes, onde o fim é a busca pelo justo meio entre o excesso e a escassez, entre o tudo e o nada, entre o oito e o oitenta, isto é, a busca pelo equilíbrio de modo a garantir as necessidades básicas da população aliada aos novos valores socioambientais que devem orientar a vida dos seres humanos.

A ética ambiental pede a aplicação de novos valores humanistas, a exemplo da integridade humana, o sentido da vida, a solidariedade social, o reencantamento da vida e a erotização do mundo, equacionando-se a apropriação dos recursos naturais com a gestão ambiental do desenvolvimento, conforme os ensinamentos de Leff (2015).

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como se pode observar, a crise ambiental a que chegamos está intimamente relacionada com o pensamento filosófico de dominação do ser humano em face da natureza,

fundado na ideia de que o homem é o centro do Universo e que toda a criação está aqui para nos servir e que podemos usar e abusar da natureza, sem restrições e, o pior, sem responsabilidades.

O que se apresenta é as bases apresentadas da filosofia conflitam com a cultura consumista ora imposta pelo modelo econômico vividos, onde há que se incitar a convivência entre o ser humano e a natureza, deixando-se as bases de exploração e apreensão da natureza como mero bem de produção, para que se estabeleçam novas posturas que se apresentem de uso sóbrio, módico e necessário de tais bens, devendo se modificar as atitudes e práticas sobre o uso da natureza, de forma a utilizá-la a partir de uma concepção de justo meio, na promoção do bem-estar comum e da sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Tanto utilizando o pensamento aristotélico, como o pensar kantiano, percebe-se que a ética ambiental deve ser de utilização da natureza com parcimônia e como bem comum, não sendo um bem suscetível de apropriação para o bem de poucos, de forma que tais pensamentos não se conectam com a cultura consumista e produtivista estabelecida no mundo em que vivemos. A ética do bem comum vai estabelecer que este bem se presta a promoção do bem de todos, de forma ampla e geral, que não é a forma que vemos hoje em dia ser tratadas as questões relacionadas ao meio ambiente

É necessário que a relação que importe na utilização do meio ambiente se pautem na ética do bem comum, que não é tão nova assim, mas que precisa ser aplicada, rompendo-se com o paradigma antropocêntrico clássico, ampliando-se os valores do justo meio, do equilíbrio, através do desenvolvimento das virtudes humanas, aproximando o homem de uma relação de reciprocidade com a natureza e abandonando a postura parasitária que ainda se encontra.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO DA SILVA, José. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Editora Malheiros, 1994.

ANDRADE, Ronald Luiz do Valle. Maus-tratos aos animais não-humanos. Rio de Janeiro, Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Estácio de Sá, 2014.

ARISTÓTELES. Ética à Nicômaco. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

ART, W. H. Dicionário de ecologia e ciências ambientais. São Paulo: UNESP/Melhoramentos, 1998. 583p.

BELLO, Enzo. A cidadania na luta política dos movimentos sociais urbanos. Caxias do Sul: EDUCS, 2013.

BOFF, Leonardo. Ecologia; Grito da Terra, grito dos pobres. São Paulo: Ática, 1996.

BOFF, Leonardo. Saber cuidar: Ética do Humano – compaixão pela terra. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)> Acesso em dez 2020

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.938/81. Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm). Acesso em agosto de 2020.

KAMPHORST, Marlon André, ZAMBAM, Neuro José. Ética e Economia: Reflexões a partir de Amartya Sen. in Revista Clareira, Volume 1, Número 2, Ago-Dez/2014, p. 90-109.

KANT, I. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Lisboa: Edições 70, 1997.

KLEIN, Joel Thiago. O Conceito Kantiano de Metafísica dos Costumes. PERI, vol. 01, nº 01, 2009, p. 57-72.

LORENZETTI, Josemar. Ética a Nicomaco de Aristóteles: análise, 2004. Disponível em: <https://www.consciencia.org/etica-a-nicomaco-resumo-e-analise>. Acesso em mar. 2020

LEFF, Enrique, Racionalidade Ambiental: A Reapropriação Social da Natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LEFF, Enrique. Saber ambiental. Petrópolis: Vozes, 2015.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 24ª ed, rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Malheiros, 2016.

NALINI, José Renato. *Ética ambiental*. 4. ed. rev.atual. e ampl.- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração da Conferência de ONU no Ambiente Humano*, Estocolmo, 5-16 de junho de 1972.

OST, François. *A natureza à margem da lei. A ecologia à prova do Direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago, *Direito Ambiental – Introdução, Fundamentos e Teoria Geral – Série Idp*, São Paulo: Saraiva, 2014.

SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

SINGER, Peter. *Ética Prática*. Trad. Jéferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

VALLS, A. L.M. *O que é ética*. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

VÁZQUEZ, A. S. *Ética*. Tradução de João Dell'Anna. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.